



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2819, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 63.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) conforme a seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 – Manutenção da Educação Fundamental
3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 63.000,00
RECURSO – 31 (FUNDEB)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
2531 – Valorização do Magistério - FUNDEB
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 63.000,00
RECURSO – 31 (FUNDEB)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado

Em 26/03/2024

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração